

## COMO DENUNCIAR ABUSOS SOFRIDOS DURANTE UMA ABORDAGEM POLICIAL?

Anotar data, horário, local do fato, número da viatura e se possível a identificação dos(as) policiais que o(a) abordaram e cometeram o abuso.

Entrar em contato com a Corregedoria e Ouvidoria da SSP, a fim de que o caso seja devidamente enviado à(s) Instituição(ões) a que pertencem os policiais.

A denúncia também pode ser feita na Central de Polícia Civil, Delegacia do bairro ou ainda ao Ministério Público Estadual.

A vítima poderá ainda recorrer à Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos

### ATENÇÃO!

É importante compreender que a Equipe de Polícia, ao realizar uma abordagem, sempre estará com a arma em punho, pronta pra usá-la .É o procedimento padrão e correto para garantir a própria segurança e a de terceiros.



## FONTE

ABORDAGENS POLICIAIS - DIREITOS, DEVERES E DICAS DE COMPORTAMENTO. Disponível em: <<http://robertoparentoni.jusbrasil.com.br/artigos/121939878/abordagens-policiais-deveres-e-dicas-de-comportamento>>. Acesso em: 13 de out. 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Cartilha Cidadão com Segurança - Respeito Mútuo entre Cidadão e Polícia. Disponível em: <[http://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/comissoes/CSP/CNMP\\_-\\_Cidadao\\_com\\_seguranca\\_-\\_Final\\_WEB.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/comissoes/CSP/CNMP_-_Cidadao_com_seguranca_-_Final_WEB.pdf)>. Acesso em: 13 de out. 2016.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Curso de Aspectos Jurídicos da Atuação Policial. Rede EaD Senasp. Brasília-DF. Atualizado em: 10 de out. 2009.

## REALIZAÇÃO



Chefia de Ensino Integrado da  
Secretaria de Segurança Pública



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEG PÚBLICA  
CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO

## E SE A POLÍCIA ME PARAR? O QUE FAZER?



## COMO O CIDADÃO DEVE SE COMPORTAR DIANTE DE UMA ABORDAGEM POLICIAL

## O QUE É ABORDAGEM POLICIAL?

É um procedimento de aproximação a uma pessoa, ou a um grupo de pessoas, ou ainda a um veículo ou residência, com o fim de confirmar um fato, a evidência de uma infração penal, bem como investigar, orientar, advertir, prender, assistir.



A Abordagem Policial pode ser empregada como critério de prevenção, sendo a decisão de agir, exclusiva do policial e respaldada por lei.

É importante entender que, ao realizar a Abordagem Policial, atividades de prevenção estão sendo realizadas, contribuindo para manter a segurança dos cidadãos e daquela localidade. Durante as abordagens, policiais irão se deparar com cidadãos de bem, trabalhadores, chefes de família, mas o próximo abordado pode ser aquele infrator que acabou de cometer um crime ou que pretende cometer em instantes e não há como fazer essa diferenciação apenas a olho nu.

Não se sinta constrangido ao ser abordado, você está contribuindo para promover a segurança da sua comunidade!



## COMO O CIDADÃO DEVE SE COMPORTAR DIANTE DE UMA ABORDAGEM POLICIAL?

- ✓ Colabore e evite que uma simples e rotineira abordagem dê origem a um conflito;
- ✓ Permita, sem resistir, que o policial (a), revista, mesmo que considere a revista desnecessária;
- ✓ Fique calmo(a) não tente correr ou fugir;
- ✓ Nunca fure uma blitz, nem tente fugir dela. Uma multa é menos perigosa que uma perseguição;
- ✓ Deixe suas mãos à vista do Policial e siga as suas instruções;
- ✓ Não faça movimentos bruscos e nem tente pegar nada nos bolsos;
- ✓ Não discuta com o policial, nem use palavras defensivas (ex: sou trabalhador, sou pai de família, devia estar abordando bandidos). É impossível distinguir infratores de cidadãos honestos apenas olhando para as pessoas;
- ✓ Não toque no policial, pois isso pode ser interpretado como uma tentativa de agressão ou resistência;
- ✓ Não faça ameaças ao policial (ex: Você sabe com quem está falando? Você vai perder o seu emprego! Eu vou acabar com sua vida!)

## QUAIS OS DIREITOS DO CIDADÃO ABORDADO?

- ✓ Ser respeitado, não podendo ser xingado, torturado, agredido, ameaçado, etc.;
- ✓ Não portar documentos de identidade não constitui crime, porém o cidadão deve colaborar e passar seus dados de identificação verbalmente aos policiais. Em caso de abordagem a veículos, a CNH e o documento do Veículo são de porte obrigatório;
- ✓ Saber a identificação do policial e o motivo da abordagem, se assim desejar, no entanto evitar pedir tais informações no calor da emoção. É prudente que espere o fim da abordagem!
- ✓ Ser revistado(a) por policiais do mesmo sexo, desde que não ocasione prejuízo ao andamento da ocorrência (Art. 249 do Código de Processo Penal). Nesses casos, policiais podem revistar pessoas do sexo oposto, sem contudo tocar em suas partes íntimas;
- ✓ Acompanhar visualmente a revista realizada no seu veículo;
- ✓ Ser preso apenas por ordem judicial ou mediante flagrante delito;
- ✓ Caso seja preso, quando for entregue na Delegacia de Polícia, realizar contato com advogado e/ou alguém da família.